

***REGULAMENTO DO PROGRAMA
DE EXTENSÃO DA FCM/TR***



SUPREMA

Sumário

.....	Erro! Indicador não definido.
.....	1
1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.0 MODALIDADES DE EXTENSÃO	4
2.1 Normas para Abertura de um Programa ou Projeto de Extensão	5
2.2 Descrição das etapas para realização de programas ou projetos de extensão	7
2.3 Descrição das etapas para realização de ações sociais	8
3.0 CONCESSÃO DE BOLSAS	10
4.0 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	12

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Política de Extensão da FCM/TR constitui-se um dispositivo sinalizador do modo como a extensão, em suas diversas modalidades, é operada na IES, visando orientar o planejamento, a execução e a avaliação de ações extensionistas de pertinência social.

A extensão, como umas das funções sociais da FCM/TR, atua como um espaço privilegiado de produção de conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes em Três Rios e cidades vizinhas. Ao fomentar programas, projetos e ações de extensão que considerem os saberes populares e os valores democráticos de igualdade de direitos, a FCM/TR promove o desenvolvimento social do cidadão, dentro e fora de seus muros, propondo-se a desenvolver atividades de extensão em comunidades situadas nas áreas de abrangência de Unidades Básicas de Saúde (UBS) do SUS/Secretaria Municipal de Saúde, Organizações Não Governamentais (ONGs) e outras instituições, privadas, públicas ou filantrópicas.

A FCM/TR estimula a integração de experiências de extensão ao currículo de graduação assegurando no mínimo 10% do total da carga horária curricular exigida para o curso de medicina, em ações de extensão universitária, identificando as interfaces relevantes e objetos de estudo comuns, estimulando a interdisciplinaridade, além de atuar no sentido de que sejam criadas condições para o pleno desenvolvimento destas atividades.

A política de extensão da FCM/TR é orientada pela Resolução CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024. As ações extensionistas da FCM/TR estão estabelecidas de modo transversal no PDI e no Regimento Institucional com um modelo voltado aos direitos humanos atendendo não apenas à necessidade formativa como também de intervenção por meio da aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública. Desta forma, além de oferecer à sociedade o seu conhecimento científico, aprende com a realidade cotidiana, tendo condições de aprimorar currículos, conteúdos programáticos e até mesmo suas linhas de atuação.

A Extensão da FCM/TR acontece articulada às políticas públicas brasileiras tendo como prioridade oito áreas de atuação.

- Preservação e sustentabilidade do meio ambiente;
- Ampliação da oferta e melhoria da qualidade da educação básica;
- Melhoria da saúde e da qualidade de vida da população brasileira;
- Melhoria do atendimento à criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência;
- Promoção do desenvolvimento cultural;
- Promoção uma educação mais inclusiva e consciente;
- Ampliação e fortalecimento das ações de democratização da ciência;
- Formação de mão-de-obra, qualificação para o trabalho, reorientação profissional e capacitação de gestores públicos.

2.0 MODALIDADES DE EXTENSÃO

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as atividades extensionistas se inserem nas seguintes modalidades: Programa, Projeto, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

Tabela 1. Modalidades de extensão oferecidos pela FCM/TR.

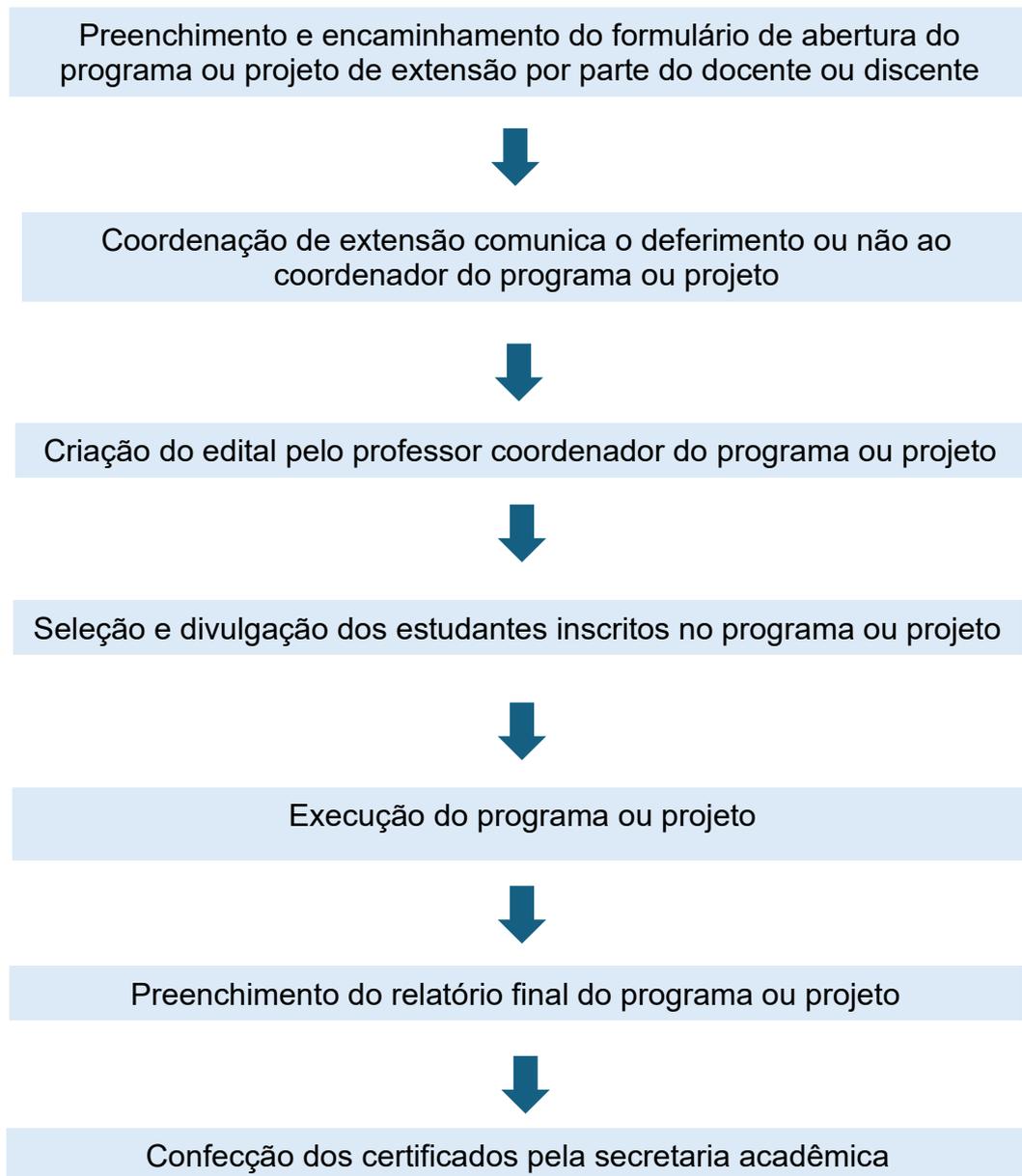
Modalidade de extensão	Definição
Programa	Possui uma estrutura complexa com objetivos de longo prazo e metas gerais que abrangem uma ampla gama de atividades e iniciativas relacionadas. Preferencialmente integra as ações de extensão, pesquisa e ensino.
Projeto	Tem objetivos e metas específicos, geralmente relacionados a resolver um problema ou atender a uma necessidade específica dentro da comunidade ou população-alvo. Tem uma duração de 6 meses a 1 ano.
Cursos	Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático e critérios de avaliação definidos. A característica dos cursos

	abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento.
Eventos	Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produtos culturais, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido. Ex.: Congressos, Seminários, Feiras, Exposições, Espetáculos etc.
Prestação de serviço	Ação que implica na prestação de serviços à comunidade, priorizando iniciativas de diminuição de desigualdades sociais.

2.1 Normas para Abertura de um Programa ou Projeto de Extensão

A proposta a ser submetida, seja por um professor ou estudante vinculados à FCM/TR, deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a: indissociabilidade entre os pilares ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade.

A submissão de novas propostas deve seguir etapas bem determinadas:



Fluxograma 1. Etapas da criação de um programa ou projeto de extensão.

Poderão apresentar programas ou projetos, na qualidade de coordenador do projeto, professores da FCM/TR em regime de trabalho parcial ou integral com titulação mínima de mestre. Os docentes em regime de trabalho horista deverão obter autorização das coordenações de graduação e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os estudantes que desejarem participar de programas ou projetos de extensão deverão estar com as suas matriculadas devidamente regularizadas.

Não há um número limite de estudantes para participação em projetos de extensão. Caberá ao professor-coordenador do projeto avaliar o quantitativo adequado ao seu projeto. Cabe ratificar a responsabilidade do professor-coordenador do programa ou projeto no que diz respeito à confecção e manutenção das atas das reuniões, bem como do controle de frequência de cada estudante participante. Tal instrumento de controle das atividades e frequência servirá de testemunho para a justificativa das horas trabalhadas durante todo o período de execução do projeto e que estará em evidência no certificado de conclusão.

Para que o docente possa oficializar a solicitação de um programa ou projeto de extensão, é necessário que um edital (ANEXO I) seja confeccionado para que as normas da atividade proposta sejam estabelecidas. Período de inscrição, formas e data de seleção dos candidatos, resultado do processo seletivo e início e fim das atividades são alguns dos tópicos que devem estar presentes no referido documento.

Uma vez aprovado e após o período de execução do projeto, os docentes responsáveis devem registrar, por meio de formulário específico disponibilizado no site institucional, os resultados, os produtos e os efeitos do projeto. O preenchimento dos formulários é necessário para a avaliação do projeto e emissão dos certificados.

2.2 Descrição das etapas para realização de programas ou projetos de extensão

Coordenação de Extensão

- Analisar o pedido quanto à viabilidade financeira, funcional e regime de trabalho do Coordenador do Projeto de Extensão;
- Comunicar o deferimento ou não ao Coordenador do Projeto;
- Elaborar edital de publicação do projeto de extensão.
- Encaminhar para a secretária o Relatório Final do Projeto de Extensão.

Docente

- Preencher o formulário de pedido de Projeto de Extensão, via site da FCM/TR; **(Disponível no site da suprema: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKnwHyO82FJVkZhD5h7UyiLRhRMwXwokQ8tMhIrBUVQwQUWA/viewform>)**
- Encaminhar o formulário devidamente preenchido para a Coordenação de Extensão via site institucional;
- Avaliar os estudantes inscritos na seleção do Projeto de Extensão, quando for o caso;
- Executar o Projeto de Extensão;
- Preencher Relatório Final do Projeto de Extensão via site da FCM/TR; **disponível site da suprema: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8MS8afeTIApTavf45bilZlx7i4oWr6WR8pEIHH6MLEk65jA/viewform>**
- Encaminhar Relatório Final do Projeto de Extensão à Coordenação de Extensão, via site institucional.

Secretária

- Arquivar toda a documentação do Projeto de Extensão.
- Divulgar edital via site da FCM/TR
- Emitir o certificado de participação para a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão endossar.

Discente

- Comparecer a Central de Informações para inscrição no projeto de extensão (ANEXO II);
- Cumprir com as etapas de aprovação conforme edital, quando for o caso;
- Participar do projeto de extensão

2.3 Descrição das etapas para realização de ações sociais

Coordenação de Extensão

- Estabelecer convênio com as instituições visando atender a necessidade da comunidade;
- Definir a programação semestral dos eventos sociais com instituições parceiras;
- Divulgar programação das ações sociais via site da FCM/TR e Quadros de Aviso;
- Recrutar voluntários para execução das ações;
- Elaborar lista de estudantes inscritos;
- Verificar no laboratório se há material de consumo disponível e encaminhar lista de materiais em formulário específico (ANEXO III);
- Solicitar materiais de divulgação/execução das ações sociais junto ao Marketing;
- Entregar lista de presença (ANEXO IV) dos estudantes na Ação Social para o docente envolvido;
- Receber lista de presença dos estudantes na Ação Social preenchida e relatório de avaliação das atividades desenvolvidas na Ação Social;
- Encaminhar para a secretaria via e-mail às horas trabalhadas pelos alunos para validação;
- Encaminhar para a Coordenação de Curso a carga horária do docente envolvido na ação social para viabilização de pagamento (ANEXO V);
- Arquivar toda a documentação da ação social.

Docente

- Executar ação social;
- Encaminhar para a Coordenação de Extensão relatório de avaliação das atividades desenvolvidas na Ação Social (ANEXO VI) acompanhado da lista de presença dos estudantes na Ação Social preenchida;
- Encaminhar fotografias da ação social para o Marketing;

Marketing

- Disponibilizar materiais de divulgação/execução da ação social ao Docente envolvido em recipiente próprio;
- Publicar fotografias da ação social no site da FCM/TR;

3.0 CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 1º. A concessão de bolsas para os projetos de extensão da FCM/TR, destinada a estudantes regularmente matriculados em seu curso de graduação, obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

Art. 2º. Será concedida 1 bolsa para projetos com até 5 estudantes, 2 bolsas para projetos com 5 a 10 estudantes e 3 bolsas para projetos com mais de 10 estudantes. A bolsa será concedida aos estudantes que apresentarem o maior Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) do grupo).

Art. 3º O valor da bolsa será definido pela mantenedora e, após aprovação da Direção de Ensino Pesquisa e Extensão, será divulgada em edital expedido pelo NDCT.

Art. 4º - São requisitos e compromissos obrigatórios do acadêmico candidato à bolsa de Extensão:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) disponibilizar carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, para a atividade prevista;
- c) permanecer no programa por no mínimo 06 (seis) meses;
- d) preencher em conjunto com o professor(a) orientador(a) o relatório final constando as atividades desenvolvidas do projeto entre 06 (seis) e 12 (doze) meses de vigência do período da bolsa.

Parágrafo Único - O incentivo será creditado através de desconto na mensalidade e, os estudantes não poderão receber outras bolsas da Faculdade.

Art. 5º - A bolsa terá validade durante o semestre letivo correspondente.

Art. 6º - A concessão da bolsa de estudos não implica em qualquer vinculação de caráter empregatício com a entidade mantenedora da Faculdade.

Art. 7º - Para o candidato bolsista, é vetado o acúmulo de bolsas de outros programas da própria Instituição.

Parágrafo Único - O candidato classificado no concurso, que seja beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de estudos poderá:

- I. renunciar à bolsa que possua, optando pela bolsa de Extensão ou;

II. manter a bolsa que possua, exercendo de forma voluntária suas atividades no Projeto de Extensão para o qual foi classificado, cumprindo todas as obrigações previstas pelo Programa;

III. Caso o estudante contemplado já possua outra bolsa, o auxílio será automaticamente destinado ao estudante que possuir o segundo maior IDA do grupo.

Art. 8° - O estudante que possuir FIES, Bolsa Institucional ou PROUNI receberá a bolsa por meio de dinheiro em espécie, que deverá ser retirado no financeiro.

Art.9° - O NDCT responsável pelo Programa de extensão poderá cancelar a bolsa mediante:

a) constatação do não cumprimento dos objetivos e cronograma previamente aprovados;

b) parecer do professor(a) orientador(a);

c) não apresentação do relatório no prazo previsto.

Art.10° - Se o estudante participante do programa vier a responder a inquérito no âmbito da Faculdade, ele será suspenso do exercício das atividades previstas no projeto ao qual esteja vinculado, com a consequente interrupção da bolsa.

Art. 11° - O bolsista do Projeto de Extensão poderá interromper as atividades previstas obedecendo às normas abaixo:

I. solicitar seu afastamento somente após 06 (seis) meses do início do Programa;

II. entregar relatório descrevendo as etapas cumpridas até aquele momento;

III. apresentar justificativa do seu afastamento deferida pelo professor(a) orientador(a) ao NDCT;

IV. solicitar o cancelamento da bolsa.

Art. 12°. Consideradas as peculiaridades de cada caso, poderá a Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão deferir mais de 3 bolsas para determinado Projeto de Extensão.

4.0 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os indicadores de desempenho para as atividades de extensão são instrumentos importantes para se mensurar os resultados obtidos. Com a utilização deles é possível acompanhar se os objetivos, efeitos e impactos estão sendo alcançados e diante dos resultados, planos de ações com propostas de melhorias podem ser elaborados e praticados.

São indicadores utilizados para mensurar o desempenho das atividades extensionistas na FCM/TR:

- ✓ Público alcançado pela ação extensionista (ANEXO VII);
- ✓ Número de ações de extensão desenvolvidas por semestre;
- ✓ Percepção de transformação e grau de satisfação do discente e do público externo em relação aos programas e projetos;
- ✓ Efeitos da atividade extensionista no desenvolvimento de habilidades no estudante;
- ✓ Avaliação do docente sobre a ação social realizada